MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/PGDRA/PROPESQ/UNIR/2023

Processo nº 23118.004552/2023-70

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso nos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO do PGDRA/UNIR será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital, tendo o Regimento Interno do PGDRA como parte integrante.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo, nomeada especificamente para este fim pelas instâncias competentes da UNIR pela Portaria nº 43/2023/NCET/UNIR, de 01 de abril de 2023.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA) é um curso regular, acadêmico (Conceito 4), público, integral, presencial e com atividades no Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho (RO), compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação, e recomendado pela CAPES, Portaria 1.009 de 10 de outubro de 2013, com duas modalidades: MESTRADO com duração mínima e máxima de 12 meses e 24 meses, respectivamente, podendo haver prorrogação por mais um (1) semestre letivo e DOUTORADO com duração mínima e máxima de 24 meses e 48 meses, respectivamente, podendo haver prorrogação por mais dois (2) semestres letivos.

1.4. O PGDRA possui Área de Concentração em Desenvolvimento Sustentável & Diagnóstico Ambiental e duas linhas de pesquisa: Ambiente, Saúde & Sustentabilidade e Políticas Públicas & Desenvolvimento Sustentável.

1.5. O processo seletivo do PGDRA para o MESTRADO e para DOUTORADO será realizado em quatro (04) etapas, entretanto, uma delas é especificamente para candidatos estrangeiros.

1.6. Para este Edital, estão sendo oferecidas vinte e três (23) vagas para o MESTRADO e vinte e cinco (25) vagas para o DOUTORADO, de acordo com a disponibilidade de orientação constante no Apêndice II e com reserva de 20% das vagas (5 vagas para o MESTRADO e 5 vagas para o DOUTORADO) a pessoas negras (preta e parda), indígena e de pessoas com deficiência, conforme a Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR); a quantidade de vagas reservadas para as cotas que não forem utilizadas por candidatos serão transferidas para a ampla concorrência.

1.6.1. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de auto declaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.6.2. No caso de candidatos indígenas, é necessário que o candidato apresente a cópia do registo administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

1.6.3. A Pessoa com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10).

1.6.4. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a comprovação do direito a cota, como especificado pelos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3 e em caso de informações incorretas ou inverídicas do candidato (a) aplica-se o item 2.5.

1.6.5. Cada candidato poderá efetuar APENAS UMA INSCRIÇÃO, para ampla concorrência ou para cotas, porque o sistema SIGAA não aceita mais de uma inscrição por CPF.

1.7. As informações sobre o processo seletivo para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR) estão disponíveis nos seguintes espaços: a) site do PGDRA (https://pgdra.unir.br/) e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e b) outras informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail pgdra.processo@unir.br.

1.8. O processo seletivo para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO tem validade exclusiva até a data da matrícula dos aprovados, podendo haver prorrogação caso seja solicitada pela Comissão do Processo Seletivo ao Colegiado do PGDRA.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar alterações neste Edital, a qualquer tempo, sem prejuízo aos (às) candidatos (as), inclusive datas e horários, mediante nova publicação do item (ou itens) eventualmente retificado (s) ou complementado (s). Essas publicações constarão no site do programa e NÃO serão enviadas por e-mail.

1.10. Os horários aplicados neste Edital são exclusivamente aqueles do fuso horário da cidade de Porto Velho (RO).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 4 deste Edital - CRONOGRAMA.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada EXCLUSIVAMENTE por meio do formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

2.3. A documentação exigida para a homologação das inscrições, deverá ser enviado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de inscrição especificado no cronograma. Todos os documentos deverão ser digitalizados EXCLUSIVAMENTE em formato PDF. Na ausência de um ou mais documentos, ou mesmo quando estiverem ilegíveis, a inscrição não será homologada.

2.4. Para candidatos (as) ao MESTRADO e DOUTORADO, é necessário o envio dos seguintes documentos:

a) Arquivo digital de documento oficial com foto (carteira de identidade ou correspondente, frente e verso) no formato PDF;

b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp em formato PDF);

c) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), somente para candidatos brasileiros em formato PDF (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

d) Exclusivamente para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente em formato PDF;

e) Diploma e Histórico Escolar (frente e verso) em formato PDF:

e.1.) Para vaga em MESTRADO: diploma e histórico de **curso de graduação**, emitidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

e.2.) Para vaga em DOUTORADO: diploma e histórico de curso de **graduação** e diploma e histórico do curso de **mestrado**, emitidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

e.3.) Caso o candidato não tenha o item e.1 ou e.2, somente para a inscrição no processo seletivo, será aceita a Declaração de expedição de diploma emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da instituição ou unidade equivalente. Fica o candidato ciente da obrigatoriedade de apresentação do Diploma (reconhecido ou em processo de reconhecimento pelo MEC) no ato da matrícula, sob pena da não efetivação definitiva da matrícula no PGDRA. Para o caso de cursos de GRADUAÇÃO e do MESTRADO realizados no exterior, é exigida a validação do título no Brasil, de acordo com a legislação em vigor e tradução oficial para língua portuguesa do histórico escolar e do diploma. Entretanto, caso não tenha a validação será aceito provisoriamente o protocolo de submissão para validação em alguma instituição brasileira.

f) Proposta de projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro descrito no Apêndice I;

g) Currículo da Plataforma *Lattes* com as devidas comprovações em **arquivo único** (currículo e comprovações) e no formato PDF;

h) Para candidatos às Ações Afirmativas, deve ser incluídas as comprovações exigidas nos itens 1.6.1 a 1.6.3 no ato da inscrição.

i) Disponibilidade de tempo compatível com as atividades do curso, comprovada com declaração do candidato ou da instituição a qual esteja vinculado (caráter eliminatório para MESTRADO e DOUTORADO).

2.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do PGDRA, no direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

2.6. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos corretos especificados neste Edital, e no formato exigido.

2.7. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que utilizarem o número de CPF de terceiros.

2.8. Não serão homologadas as inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo (Portaria nº 43/2023/NCET/UNIR - 1302072)de acordo com o item 1.2. A Comissão será composta por Docentes permanentes do PGDRA, de acordo com a Portaria Institucional emitida pelas unidades competentes da UNIR, indicada no item 1.2. A Comissão divulgará a homologação das inscrições, os resultados, os recursos e os resultados parciais e final no site do PGDRA e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme endereços eletrônicos já informados no item 1.7.

3.2. Será eliminado do certame o candidato que ausentar-se em qualquer uma das etapas presenciais (Prova em Língua Inglesa; Proficiência em Língua Portuguesa; Defesa oral da proposta de projeto).

3.3. Somente participarão das Etapas definidas neste Edital os (as) candidatos (as) com inscrição homologada (tanto para o MESTRADO quanto para o DOUTORADO). A realização de cada etapa é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos a seguir:

a) Etapa 1 – Prova em Língua Inglesa: Caráter Classificatório. A Prova de Língua Inglesa será realizada presencial (sala 102 bloco 2F prédio PGDRA) , com duração máxima de 3 horas e será composta por um texto na língua inglesa, com vistas à avaliação da compreensão do sentido do texto por meio de tradução e/ou da interpretação e compreensão do sentido do texto por meio de questões relativas ao seu conteúdo. Sendo cinco questões de interpretação de texto, cada uma valendo 1,0 ponto, e uma questão de tradução, cujo valor é de 5,0 pontos. O candidato deverá chegar a sala da prova no dia e horário especificado no item 4 deste Edital e não serão permitidas as entradas na sala de prova após o horário especificado. Para a realização da prova deverão ser obedecidas as regras do quadro a seguir; o candidato que descumprir uma das regras do quadro terá computada a nota zero (0) nesta etapa. A elaboração da prova, sua aplicação e correção são de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo. As normas para a realização da Prova de Inglês estão apresentadas no Quadro 01. Caso o desempenho do candidato neste item seja inferior a seis (06) pontos, se aprovado, posteriormente nas demais etapas, deverá encaminhar a coordenação do PGDRA a comprovação de proficiência em língua inglesa emitida por Instituições de Ensino Superior.

Quadro 01 - Normas para realização das Prova de Inglês.

1. Chegar com 30 (trinta) minutos antes no local da prova
2. O candidato não poderá utilizar nenhum equipamento eletrônico. Caso o responsável pela sala detecte que algum candidato esteja utilizando qualquer instrumento ou material não permitido a prova será computada a nota zero na prova de Inglês.
3. Não será aceita nenhum tipo de conversa dentro da sala , caso seja detectado este tipo de comportamento será aplicado o ponto 2 deste quadro aos candidatos.
4. Será permitido uso de dicionário inglês e português.
5. Caso haja comunicação dos conteúdos da prova entre os candidatos dentro da sala aplicam-se o ponto 2 deste quadro a todos os candidatos envolvidos.
6. Cada questão tem a nota especificada na prova.

É VEDADO DURANTE A PROVA: 1- o uso de qualquer equipamento eletrônico durante a realização do exame tais como: uso de celulares smartphones, tablets, leitores de livros digitais, e semelhantes.

b) Etapa 2 - Proficiência em Língua Portuguesa: Exclusivo para candidatos (as) estrangeiros do Processo Seletivo para o MESTRADO e DOUTORADO. A matrícula do(a) candidato(a) estrangeiro (a) somente será realizada com a entrega do comprovante de Proficiência – CELPE/Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) realizado até 5 (cinco) anos ou comprovante de aprovação em exame de proficiência em Língua Portuguesa realizada na UNIR ou em outras instituições de ensino do Brasil até 24 meses para o curso de MESTRADO e 48 meses para o curso de DOUTORADO.

c) Etapa 3 - Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq (obrigatoriamente encaminhados no ato da inscrição): **Caráter Classificatório para mestrado e doutorado**. A nota dessa etapa será a soma dos valores dos itens e serão considerados a produção intelectual nos últimos 4 (quatro) anos com interstício a partir da data de publicação deste Edital e a pontuação será mínima de 0 (zero) e máxima de 10 (dez) pontos, contabilizados os itens acumulativos e não acumulativos (especificados no Quadro 02). Cada candidato (a) será avaliado exclusivamente pelo(s) conteúdo(s) de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq com comprovação documental especificada no Quadro 02.

Quadro 02 - Itens da Avaliação do Currículo Lattes.

Itens da Avaliação	**Nota dos Itens**		**Documen Exigida**
	Doutorado	**Mestrado**	
1 - Artigo em revista indexada no Qualis da CAPES nas qualificações A1, A2, A3 e A4 (**). É fundamental consultar a Plataforma Sucupira, quadriênio 2017-2020 (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf).	3,5	3	Primeira página artigo publicado .pdf
2 - Artigo em revista indexada no Qualis da CAPES nas qualificações B1, B2, B3 e B4 (**). É fundamental consultar a Plataforma Sucupira, quadriênio 2017-2020 (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf).	2,5	2	Primeira página artigo publicado .pdf
3 - Livro ou Capítulo de Livro com ISBN (*).	2	1	Capa do Ficha catalográf primeira página capítulo (quando tratar capítulo) formato o
4 - Artigo em revista indexada no Qualis da CAPES na qualificação C (**). É fundamental consultar a Plataforma Sucupira, quadriênio 2017-2020 (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf).	--	1	Primeira página artigo publicado formato .p
5 - Trabalho completo ou resumo expandido publicado em evento cientifico nível nacional ou internacional (Congresso ou Simpósio) (*).	1	1	Capa dos e pri página artigo resumo expandido
6 - Resumo simples publicado em evento cientifico nível nacional ou internacional (Congresso ou Simpósio) (*).	1	0,5	Capa dos e cópia resumo
7 - Participação no PIBIC ou PIBITI como bolsista ou voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica em Projeto de Pesquisa institucionalizado com financiamento (mínimo 1 ano de participação). Exclusivo para candidatos (as) ao MESTRADO.	--	1,5	Document institucior ou docum da instit de foment

* Item não acumulativo: será considerado apenas um documento.

** Item acumulativo: serão considerados mais de um documento. (Observação - mesmo que a soma ultrapasse os 10 pontos, só será considerada a pontuação máxima (10 pontos), conforme explicada nesse item).

d) Etapa 4 - **Defesa oral da proposta de projeto: Caráter Classificatório para mestrado e doutorado.** O (A) candidato (a) será arguido (a) pela Comissão do Processo Seletivo. O candidato terá um tempo máximo de 10 minutos para apresentação de sua proposta de pesquisa, sendo vedado o uso slides. A arguição será realizada exclusivamente em língua portuguesa e todos os membros da comissão de seleção poderão fazer questionamentos de acordo com os itens de avaliação descritos no quadro a seguir. A nota obtida pelo (a) candidato (a) será a média aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o Quadro 03. A Etapa será realizada presencial (sala 102 bloco 2F Prédio PGDRA), de acordo com o item 4 desse Edital. As datas e horários serão divulgadas juntamente com as inscrições homologadas no site http://www.pgdra.unir.br. Os horários de realização de cada avaliação serão individuais e não poderão ser alterados, conforme item 1.9 desse Edital, ficando o candidato (a) responsável de se certificar quanto data e hora de sua defesa oral. A Defesa oral da proposta de Projeto será Presencial.

Quadro 03 - Itens de Avaliação da Proposta de Projeto.

Itens de Avaliação	**Nota máxima por item**	
	Doutorado	**Mestrado**
1 - Domínio metodológico da pesquisa.	2,0	2,0

2 - Domínio científico do tema.	3,0	3,0
3 - Domínio dos objetivos da pesquisa.	1,5	1,5
4 - Adequada defesa da relação do tema com o desenvolvimento regional.	1,5	1,5
5 - Domínio dos resultados da pesquisa.	1,0	1,0
6 - Adequada defesa da relação do tema com a interdisciplinaridade.	1,0	1,0
Somatório	10,0	10,0

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas, horários de realização das inscrições, sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 04.

Quadro 04 - Cronograma do Processo Seletivo.

Descrição	**Data**
Divulgação do Edital	10/05/2023
Recurso ao Edital	10/05/2023 a 12/05/2023
Resultado do Recurso ao Edital	15/05/2023
Período de Inscrição	**16/05/2023 a 15/06/2023**
Divulgação das Inscrições Homologadas	19/06/2023
Recursos da Homologação das Inscrições	20/06/2023 a 22/06/2023
Resultado dos Recursos da Homologação	26/06/2023
Etapa 1 e Etapa 2: O período da prova é de 14h às 17h. Presencial (sala 102 bloco 2F prédio PGDRA)	**04/07/2023**
Resultado das Etapas 1 (Prova de Língua Inglesa) e 2 (Proficiência em Língua Portuguesa)	11/07/2023
Recurso ao Resultado das Etapas 1 e 2	12/07/2023 a 14/07/2023
Resultado dos Recursos ao Resultado das Etapas 1 (Prova de Língua Inglesa) e 2 (Proficiência em Língua Portuguesa)	18/07/2023
Etapa 3 - Análise do Currículo Lattes	**19/07/2023 a 25/07/2023**
Resultado da Etapa 3 - Análise do Currículo Lattes	26/07/2023
Recurso ao Resultado da Etapa 3	27/07/2023 e 28/07/2023
Resultado do Recurso ao Resultado da Etapa 3	01/08/2023
Etapa 4 - Defesa Oral da Proposta de Projeto	**07/08/2023 a 11/08/2023**
Resultado da Etapa 4 - Defesa Oral da Proposta de Projeto Presencial (sala 102 bloco 2F prédio PGDRA)	15/08/2023
Recurso ao Resultado da Etapa 4	16/08/2023 a 18/08/2023
Resultado do Recurso ao Resultado da Etapa 4	22/08/2023
Resultado Final	**25/08/2023**
Divulgação das Matrículas	29/08/2023
Segunda chamada - Se houver;	31/08/2023
Início das Aulas Presenciais	11/09/2023

4.2. Todos os resultados, parciais e final, serão divulgados no site do PGDRA;

4.3. O Resultado final da seleção poderá ser divulgado no site da UNIR.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Nota Final será obtida pela média ponderada entre as etapas 1, 3, 4 para o MESTRADO e DOUTORADO, conforme descrito a seguir:

NF= [NI + CL + (3 x DEF)] / 5

Onde:

NF = Nota Final

NI = Nota de Inglês – Etapa 1 - Peso 1

CL = Nota do Currículo - Etapa 3 - Peso 1

DEF = Nota da Defesa Oral da proposta de projeto - Etapa 4 - Peso 3

5.2. Para o candidato estrangeiro a NOTA FINAL será obtida pela média ponderada entre as etapas 2, 3 e 4 para o MESTRADO e DOUTORADO, conforme descrito a seguir:

NF= [NP + CL + (3 x DEF)] / 5

Onde:

NF = Nota Final

NP = Nota de Português – Etapa 2 - Peso 1

CL = Nota do Currículo - Etapa 3 - Peso 1

DEF = Nota da Defesa Oral da proposta de projeto - Etapa 4 - Peso 3

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no MESTRADO e no DOUTORADO serão aqueles (as) que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis) e serão classificados (as) em ordem decrescente da média final.

5.3. Serão considerados aptos à matrícula:

5.3.1.os vinte e três (23) primeiros classificados para o MESTRADO, considerando que são dezessete (18) vagas em ampla concorrência e cinco (05) vagas que atendam as cotas especificadas no item 1.6;

5.3.2. os vinte e cinco (25) primeiros classificados para o DOUTORADO, considerando que são dezenove (20) vagas em ampla concorrência e cinco (05) vagas que atendam as cotas especificadas no item 1.6;

5.2.3. Os (As) classificados (as) devem estar contemplados (as) na disponibilidade de orientação constante no Apêndice II.

5.3. O resultado final da seleção será divulgado conforme o item 4 desse Edital (cronograma).

5.4. Serão considerados (as) candidatos (as) desistentes aqueles (as) que não realizarem cadastro no SIGAA, no período especificado no item 4 desse Edital (cronograma).

5.5. Caso seja necessária a realização de chamadas complementares, estas serão realizadas na ordem de classificação dos (as) candidatos (as), de acordo com o CRONOGRAMA (item 4).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os prazos para interposição de recursos estão descritos no item 4 desse Edital (cronograma).

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3. O requerimento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: pgdra.processo@unir.br, contendo o número de inscrição do (a) candidato (a).

6.4. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4 (CRONOGRAMA) ou não subscrito pelo (a) próprio (a) candidato (a).

6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico http://www.pgdra.unir.br.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos publicados.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, o PGDRA e a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital;

7.2. Serão lavradas atas das reuniões da Comissão do Processo Seletivo, onde serão registadas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

7.3. No ato de aplicação das provas, serão confirmadas as presenças com o documento pessoal de identificação com a imagem da câmera da webconferência.

7.4. Em caso de empate, a classificação dos (as) candidatos (as) será decidida com base na maior nota da proposta de projeto de pesquisa obtida na etapa 4 (Defesa Oral da Proposta de Projeto) e em seguida do Currículo da Plataforma Lattes.

7.5. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação - PGDRA/UNIR. As Bolsas disponíveis (caso existirem) serão distribuídas conforme a classificação dos (as) candidatos (as) no processo seletivo, priorizando os (as) mestrandos (as) e doutorandos (as) sem vínculo empregatício, tendo como referência os critérios da CAPES e do Colegiado do PGDRA/UNIR.

7.6. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) selecionados (as) no âmbito deste Edital deverão apresentar no ato da matrícula a solicitação de visto de acordo com a legislação vigente.

7.7. Eventuais dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas nos espaços definidos no item 1.7.

7.8. A documentação do (a) candidato (a) não selecionado (a) será descartada dos arquivos do PGDRA/UNIR, mesmo não havendo solicitação do (a) candidato (a).

7.9. Os integrantes da Comissão do Processo Seletivo não poderão ter, em nenhuma hipótese, qualquer grau de parentesco com candidatos (as) participantes do processo seletivo em questão.

7.10. Todos os integrantes da Comissão do Processo Seletivo estão submetidos às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.

7.11. Os casos omissos deste processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do PGDRA/UNIR.

Porto Velho (RO), 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS**, **Presidente da Comissão**, em 09/05/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina Dias Salman**, **Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA**, **Membro da Comissão**, em 09/05/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA**, **Membro da Comissão**, em 09/05/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE ALMEIDA**, **Membro da Comissão**, em 09/05/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY RODRIGUES BASTOS**, **Membro da Comissão**, em 09/05/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA PEREIRA LIMA CUNHA**, **Membro da Comissão**, em 09/05/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANGELA SOARES DE AZEVEDO**, **Docente**, em 09/05/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELO GILBERTO MANZATTO**, **Docente**, em 09/05/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO ANDRE SCHLINDWEIN**, **Membro da Comissão**, em 09/05/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARROS ROCHA**, **Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338147** e o código CRC **23F36C60**.

APÊNDICE I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

A proposta de projeto de Pesquisa deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1.0, para o MESTRADO exige-se um limite de até cinco (05) páginas* e para o DOUTORADO exige-se um limite de até dez páginas (10)*, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

1- Capa contendo Título; Área de concentração e Linha de pesquisa; **NÃO INCLUIR O NOME, O TELEFONE OU QUALQUER IDENTIFICAÇÃO;**

2 – Resumo com até 200 palavras**

3 – Palavras-chave (no máximo 4)**

4 - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico

5 - Justificativa

6 - Objetivos (geral e específicos)

7 - Metodologia/procedimento

8 - Hipóteses - EXCLUSIVO PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) AO DOUTORADO

9 - Resultados e impactos esperados

10 - Cronograma de execução

11 - Orçamento/Fonte de recursos previstos

12 - Referências bibliográficas.

*Observação 1: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas aquelas referentes aos elementos capa, resumo e palavras-chave.

** Observação 2: O Resumo e as Palavras-Chaves devem estar descritos isoladamente em uma página.

APÊNDICE II - DOCENTES E TEMAS DE INTERESSE E VAGAS

Docente	Lattes e Email	Temas de interesse para orientação	Vagas	
			Mestrado	Doutorado
Ana Karina Dias Salman	http://lattes.cnpq.br/9883818190739758 ana.salman@embrapa.br	Integração lavoura-pecuária-floresta na Amazônia, com foco em sustentabilidade, arborização de pastagens, conforto térmico e comportamento de bovinos em pastejo.	1	1
Angelo Gilberto Manzatto	http://lattes.cnpq.br/2262645179322854 manzatto@unir.br	Ambiente, Saúde e Sustentabilidade Dinâmica, Estrutura e Estoque de Carbono em Florestas Amazônicas. Ecologia de Comunidades e Metacomunidades. Ecohidrologia de plantas.	1	1
Ari Miguel Teixeira Ott	http://lattes.cnpq.br/6344056419837518 ariott@unir.br	Saúde Indígena.	1	2
Artur de Souza Moret	http://lattes.cnpq.br/3244883861388189 amoret@unir.br	Energia, Sociedade e Meio Ambiente, Impactos Ambientais e Sociais	1	1
Débora Francielly de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/7591223705432488 debora.oliveira@unir.br	Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Cadeias Agroindustriais	1	1
Diego Henrique de Almeida	lattes.cnpq.br/7043956540589502 diegoalmeida@unir.br	Engenharia, Engenharia Civil, Ciência e Engenharia de Materiais	3	2
Emanuel Fernando Maia de Souza	http://lattes.cnpq.br/4742387914768064 emanuel@unir.br	Agricultura Familiar, Agroecologia e Desenvolvimento Rural	0	1
Estevão Rafael Fernandes	http://lattes.cnpq.br/9325979084800204 estevao@unir.br	Pós colonialismo, América Latina, Etnologia Indígena, Gênero e Sexualidade	1	2
Fabrício Moraes de Almeida	http://lattes.cnpq.br/5959143194142131 prof.fabricio@unir.br	Engenharia, Tecnologia, Inovação, Gestão, Políticas Públicas e Desenvolvimento	1	2
Gleimiria Batista Da Costa	http://lattes.cnpq.br/4574204845166541 gleimiria@unir.br	Políticas Públicas como meio para o Desenvolvimento Regional e Indicadores de Sustentabilidade	1	1
Jairo André Schlindwein	http://lattes.cnpq.br/1612801792406133 jairojas@unir.br	Química, Fertilidade Manejos de Solos	1	1
Luis Fernando Novoa Garzon	http://lattes.cnpq.br/6969099594370398 l.novoa@unir.br	Planejamento Urbano e Regional, subáreas da Sociologia Ambiental	1	1
Luiz Francisco Machado Pfeifer	http://lattes.cnpq.br/0593764497985978 luizfembrapa@gmail.com	Inovação em Sistemas de Produção Animal	2	1
Maria Madalena de Aguiar Cavalcante	http://lattes.cnpq.br/8898649296101614 mada@unir.br	Conflitos Socioambientais, Unidades de Conservação, Desmatamento, Mudança no Uso e Cobertura da Terra	1	1
Mariangela Soares de Azevedo	http://lattes.cnpq.br/0649221010306606 mari@unir.br	Química dos Produtos Naturais	1	0
Maurício Reginaldo Alves dos Santos	http://lattes.cnpq.br/5418959052864286 mauricio.santos@embrapa.br	Biotecnologia Vegetal	2	0
Mônica Pereira Lima Cunha	http://lattes.cnpq.br/7304754015970927 monicaplc@unir.br	Saúde da Mulher e da Criança, Aleitamento Materno e Exposição a Poluentes Ambientais	1	1
Rodrigo Barros Rocha	http://lattes.cnpq.br/8295625748916004 rodrigo.rocha@embrapa.br	Genética e Melhoramento de Plantas.	1	1
Ronaldo de Almeida	http://lattes.cnpq.br/9982051066384373 ronaldoalmeida@unir.br	Limnologia de Reservatórios, Contaminação Ambiental e Humana por Mercúrio	1	1
Vanderlei Maniesi	http://lattes.cnpq.br/6309486071440042 maniesi@unir.br	Geociências e Desenvolvimento Sustentável	0	1
Wanderley Rodrigues Bastos	http://lattes.cnpq.br/4028993334703256 bastoswr@unir.br	Biogeoquímica Ambiental e Ecotoxicologia	1	3

TOTAL	23	25